



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 207/2021
Fls 18

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 207/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.210/2021

PARECER DA CCJR Nº 152/2021

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá o **Elemento de Despesa** "Indenizações e Restituições" na **Ação** "Manutenção das Atividades da SEMTRAN" no **Programa** "Apoio Administrativo", da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias para 2021 e à Revisão do PPA de 2021.

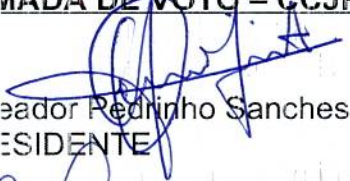
A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Destarte, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO

M.E.